



Gabinete da Vereadora Luana Alves - PSOL

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Dispõe sobre a revogação da cobrança de 14% de incidentes sobre o valor da parcela dos proventos de aposentados e pensionistas do regime de previdência social do município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o art. 2º da Lei nº 13.973 de 12 de maio de 2005.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes.

Luana Alves

Vereadora do PSOL



JUSTIFICATIVA

Desde o final do mês de março de 2021, com aprovação nesta Casa da Emenda nº 41 à Lei Orgânica do Município de São Paulo (PLO 07/2021), conhecido como SAMPAPREV II, a municipalidade cobrança de 14% de alíquota previdenciária sobre os proventos dos aposentados e pensionistas.

É importante salientar que na Lei Orgânica, mesmo após a aprovação da Emenda não existe de forma positivada a cobrança de alíquota de 14% (quatorze por cento) dos proventos dos aposentados e pensionistas do regime de previdência social do município.

A Emenda nº 41 de 2021 apenas protegeu o ato ilegítimo e injusto positivado na lei nº 13.973 de 12 de maio de 2005, que teve alterações dada pela lei nº 17.020 de 27 de dezembro de 2018 (PL 621/16), conhecido como SAMPAPREV I.

Portanto, o art. 2º da lei nº 13.973 de 12 de maio de 2005 é um verdadeiro confisco dos aposentados e pensionistas dos servidores do Município de São Paulo. É preciso revogar esse dispositivo cruel da lei que tira do salário do aposentado recursos em uma situação da vida em que ele mais precisa que na velhice, após ter dedicado anos de trabalho ao serviço público municipal. .

Desta forma, requer se digne aos nobres vereadores seja aprovado a presente lei para revogar o art. 2º da lei 13.973 de 12 de maio de 2005 e assim cessar a cobrança da alíquota de 14% (Quatorze por cento) dos proventos dos aposentados e pensionistas do regime de previdência social do município.

Luana Alves
Vereadora do PSOL